

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Recuperação Paixão Por Almas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro de Recuperação Paixão Por Almas, com sede na Alameda Anajás, nº 1670, Bairro Aeroporto, no Município de Breves, CEP: 68.800.000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento, do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual de nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.625, DE 28/11/2023.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.